



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS



INDICAÇÃO Nº 052 /2025

EXCELENTÍSSIMA SENHORA VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Os Vereadores que esta subscreve, nos termos do artigo 212 do Regimento Interno, depois de ouvido o plenário, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Cabeceira Grande que seja tomada as devidas providências visando à aquisição/construção de bancos de cimento no cemitério do Distrito de Palmital de Minas para ser instalados próximos a capela e muro.

Câmara M. de Cab. Grande-MG
DESPACHO DE PROPOSIÇÕES
☒ Recebido. ☒ Numere-se. ☒ Publique-se.
☐ Distribua-se às Comissões Competentes
Cab. Grande - MG. 16.06.2025
Impuneta
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAB. GRANDE-MG	
PROTOCOLADO NO LIVRO PRÓPRIO ÀS	
FOLHAS 277	SOB O Nº 9854
ÀS 14:40	HORAS.
CAB. GRANDE-MG. 10/06/2025	
<i>Alencar</i>	

Para proporcionar conforto e um espaço adequado para as famílias que visitam os túmulos, além de contribuir para a organização e estética do local. Os bancos de cimento são uma opção durável, resistente às intempéries e de baixo custo de manutenção, tornando-os uma escolha prática para áreas externas.

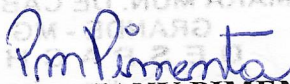
Cabeceira Grande, 9 de junho de 2025.

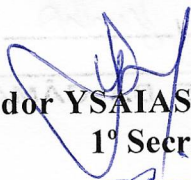
Alencar
Vereadora CLÁUDIA ABREU – PL
Presidente

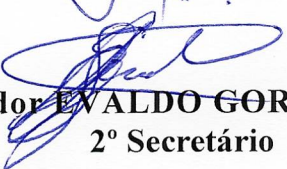


CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS




Vereadora POLLIANY PIMENTA - AVANTE
Vice-Presidente


Vereador YSAIAS DE SOUSA - PL
1º Secretário


Vereador EVALDO GORDO - PSDB
2º Secretário


Vereador AURÉLIO DA GUIA - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS



OF/GAB/ Nº 054/2025.

Cabeceira Grande (MG), 17 de junho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE - MG	
PODER EXECUTIVO - DOCUMENTOS RECEBIDOS	
Protocolo no Livro Proprio. As Fis.	174
Sob o Nº	156.705 em 17, 06, 25
Assinatura do Recebente	

Senhor Prefeito,

Em cordial visita, cumpre-me encaminhar a Vossa Excelência, cópias das Indicações n.ºs 048, 049, 050, 051, 052 e 053/2025 de autoria dos senhores Vereadores, aprovadas pela Câmara Municipal em 16 de junho de 2025, para suas providências nos termos do art.76, XXI, da Lei Orgânica Municipal.

Na certeza de que Vossa Excelência dará ao pedido desta Casa a devida atenção e importância, considerando a relevância para a comunidade local, sirvo-me do ensejo para lhe apresentar minhas sinceras manifestações de respeito e admiração.

Atenciosamente,

VEREADORA CLÁUDIA ABREU

Presidente

A Sua Excelência o Senhor

Elber de Oliveira Silva

Prefeito Municipal de Cabeceira Grande –MG

Nesta